



Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2.018 DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 206, PARAGRAFO 2º DA LEI Nº 1.255/93”.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido em pecúnia, 4,5 (quatro meses e meio) correspondente a licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255 de 20 de maio de 1.993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajobi) ao servidor ERIVELTO ANTONIO MARCHINI, RG 5.156.834-2 correspondente ao período aquisitivo de 03/02/1.999 a 02/02/2.014.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 19 de março de 2.018.


ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.


Francisco Carlos Galesco
Secretário